



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 – (27) 37251706

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº. 011/2023 - PMI/GP

Itaguacu (ES), 09 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência
O Senhor
ODÉLIO APARECIDO PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal
Itaguacu (ES)

Senhor Presidente,

Encaminho Lei nº 1.882/2023 **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIAR DO CAFUNDÓ MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, sancionada em 05 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103

LEI N.º 1.882/2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIAR DO CAFUNDÓ MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Itaguaçu-ES, que a Câmara Municipal de Itaguaçu-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIAR DO CAFUNDÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 48.698.745/0001-00, localizada em Cafundó, no interior de Itaguaçu-ES.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu-ES, 05 de janeiro de 2023.


UESLEY ROQUE CORPELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicada em 05/01/2023


LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021